



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 100 – de 15 de agosto de 2003

Cria a Unidade de Gerenciamento Municipal – UGM.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:


Art. 1º - Cria a UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL – UGM, com a finalidade de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos financiados com recursos do Programa PARANÁ URBANO II previstos para o Município e designa os seguintes membros:

Jovani Martins	RG: 5.704.372-5/PR
Roquelani Lorenzi	RG: 4.195.926-6/PR
Juceane de Fátima Biava	RG: 4.899.201-3/PR


Art. 2º - Os membros acima designados, sob a chefia do primeiro, como representante legal e Gerente da Unidade, desempenharão as funções necessárias à consecução dos objetivos da UGM definidos nos documentos do referido PROGRAMA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 15 de agosto de 2003.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 15 de agosto de 2003


Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 3096 de 22/08/03 pg. n.º 20